



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI**



PROJETO DE LEI Nº 004/2026

Institui o Dia Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro no âmbito do Município de Regeneração-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO – PI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Regeneração-PI, o Dia Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Regeneração-PI.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, em parceria com os Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, entidades da sociedade civil e órgãos públicos, promover e apoiar, na referida data, atividades culturais, educativas, religiosas, sociais e institucionais, com o objetivo de:

- I – Valorizar a cultura afro-brasileira e as tradições de matriz africana;
- II – Promover o respeito à diversidade religiosa e cultural;
- III – Combater a intolerância religiosa;
- IV – Fortalecer as políticas públicas de promoção da igualdade racial;
- V – Dar visibilidade às contribuições históricas, culturais e sociais dos povos de terreiro no Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA


O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente, no calendário do Município de Regeneração-PI, o Dia Municipal dos Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro, a ser celebrado no dia 30 de novembro, como forma de reconhecimento, valorização e respeito à diversidade cultural e religiosa existente em nosso município.

Os povos de terreiro desempenham papel fundamental na preservação da cultura afro-brasileira, na promoção da solidariedade comunitária, na defesa da dignidade humana e na construção da identidade histórica do povo brasileiro. Entretanto, ainda enfrentam situações de preconceito e intolerância religiosa, o que reforça a necessidade de ações institucionais de valorização e respeito.

A instituição da data contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial, para o combate à intolerância religiosa e para a consolidação de uma sociedade mais justa, plural e democrática.

Diante dos benefícios apresentados, solicito o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Regeneração, 19 de fevereiro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ODEILTON NENO DA COSTA
Data: 19/02/2026 15:24:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT

Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
CNPJ – 00.107.790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000
EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com